Câmara Municipal

São Lourenço d'Oeste — Santa Catarina

RESOLUÇÃO 04/69

NOMEIA ADVOGADO PARA SERVIR DE ASSISTENTE JURÍDICO NO PROCESSO EM TRAMITAÇÃO NO FÔRO DESTA COMARCA, COM REFERÊNCIA À PRAÇA DA BANDEIRA.

LIDIO SUTILLI, Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste, SC, no uso de suas atribuições, FAÇO SABER que, a Mesa da Câmara aprovou e Promulgo a seguinte Resolução :

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a contratar os serviços advocatícios de um bacharel, a fim de representar êste Poder Legislativo, no processo em tramitação no fôro desta Comarca, com referência à Praça da Bandeira.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar a Verba constante do Orçamento Municipal - sob o Código: 3.1.3.0 - 09 - Item 319 - Custas e Honorários Judiciais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua Promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste, aos 28 de maio de 1.969

Lidio Sutilli - Presidente

1º Secretário

2º Secretário